



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.512, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.871, de 21 de maio de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO		
04.122.0003.2.074	CÂMARA MUNICIPAL		
(113) 449051	REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA		
Fonte : 01 - Tesouro	Obras e Instalações .....	R\$	385.000,00
Aplicação - 110.0000 - Geral			
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>385.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima, serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO		
04.122.0003.1.509	CÂMARA MUNICIPAL		
(111) 449052	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM		
04.122.0003.1.511	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	35.000,00
(112) 449051	CONST. E INST. E EQ. DA TV CÂMARA		
Fonte : 01 - Tesouro	Obras e Instalações .....	R\$	350.000,00
Aplicação - 110.0000 - Geral			
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>385.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de maio de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

*Polig a Nação cujo Deus é o Senhor*